



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVII - nº 266 - Porto Alegre, quarta-feira, 09 de novembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50/TRF4

Regulamenta a utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel celular no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0005540-67.2022.4.04.8000, e considerando as disposições da Resolução TRF4 nº 57/2018, resolve:

Art. 1º Regular a utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel celular no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos das seguintes seções: Convenções e Conceitos (I); Serviços Disponibilizados de Telefonia (II); Controle de Ligações, Atesto e/ou Apropriação (III); Ressarcimentos (IV); Disposições Finais (V) e Anexo (Instruções para a utilização do Sistema Tarifador).

SEÇÃO I – CONVENÇÕES E CONCEITOS

Art. 2º Definir os seguintes conceitos e/ou convenções:

I – Tribunal Regional Federal da 4ª Região: mencionado nesta Instrução Normativa (IN) como Tribunal ou TRF4;

II – Administração: refere-se à autoridade administrativa, constituída ou delegada, responsável pela prática de atos relativos à administração patrimonial e de materiais no âmbito do Tribunal;

III – Área: expressão genérica que designa uma unidade ou unidades da organização que realizam determinadas atividades/atribuições/serviços;

IV – Usuários(as): magistrados(as), responsáveis, servidores(as), estagiários(as);

V – Dirigente: o(a) titular dos órgãos e unidades.

VI – Responsável: usuário(a) (dirigente ou por ele(a) delegado) que tenha a incumbência de verificar todos os ramais, e alertar aos(as) usuários(as) para a efetivação do atesto e/ou apropriação mensal relacionados a cada ramal da unidade no prazo;

VII – Tarifador: *software* que registra todas as ligações telefônicas com a finalidade de

ressarcimento, acessado a partir de ícone próprio no campo de atalhos da página da *intranet*.

SEÇÃO II – SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS DE TELEFONIA

Subseção I – Generalidades

Art. 3º Na utilização dos serviços de telefonia, deverá ser observada a racionalização e a justificativa de preferência em relação às demais formas de comunicação, bem como a sua utilização no estrito interesse do Tribunal.

Art. 4º A unidade poderá utilizar o serviço de telefonia do sistema/servidor *fax server* para receber *e-mail* originado pela central telefônica, a partir de fax recebido de parte ou interessado externo, de computador ou de celular.

Subseção II – Telefonia Fixa

Art. 5º Integram o sistema de telefonia fixa a central telefônica e seus componentes, os ramais digitais, analógicos, *IPs* e seus respectivos aparelhos.

Art. 6º Os serviços especiais oferecidos pelas empresas concessionárias limitar-se-ão a telefones de emergência dos serviços públicos essenciais, sendo expressamente vedada a utilização de telesserviços, teledoações e outros serviços taxados.

Art. 7º As ligações de longa distância (DDD) e/ou para celulares, originadas de telefones fixos, somente serão permitidas em ramais autorizados pelo(a) dirigente da unidade ou seu(sua) designado(a), por estrita necessidade de serviço ou pertinente justificativa.

Art. 8º É vedado o recebimento de ligações e mensagens a cobrar, sejam elas locais ou interurbanas, exceto quando previamente autorizado.

Subseção III – Telefonia Celular

Art. 9º A Administração disponibilizará aparelho telefônico celular institucional ou, a seu critério, *chip* telefônico:

I – a Desembargadores(as) Federais;

II – a Diretor(a)-Geral;

III - a servidor(a) designado(a) pelo(a) Presidente, quando no desempenho de cargo ou função que exija contato constante com a Administração;

IV - a servidor(a), excepcionalmente autorizado(a) pelo(a) Diretor(a)-Geral, no desempenho de missão ou atividade de caráter temporário que exija contato constante com a Administração.

Art. 10. Compete ao(à) usuário(a), na utilização do aparelho telefônico móvel celular:

I – observar as recomendações do fabricante e as normas técnicas da concessionária de serviços de telefonia;

II – zelar pela economicidade na utilização do equipamento, evitando ligações prolongadas, desnecessárias ou em local que disponha de sistema de telefonia fixa ou outros meios mais econômicos de comunicação;

III – responsabilizar-se pela guarda e conservação do equipamento e pelo uso no estrito interesse do serviço público, em caráter pessoal e intransferível.

Art. 11. A utilização dos serviços de telefonia celular em caráter pessoal será de estrita responsabilidade do(a) usuário(a) e sujeitos a ressarcimento, considerando-se as informações constantes do sistema “Tarifador” (instruções em anexo) e de acordo com o disposto na Seção III (Controle de Despesas).

Art. 12. Aplicam-se à utilização do serviço de telefonia móvel celular, no que couber, o disposto nas subseções I e II desta Seção

Subseção IV – Telegramas

Art. 13. Os serviços de telegramas serão operacionalizados pela área de Telecomunicações do TRF4 de acordo com o contrato específico, firmado entre o Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Parágrafo único. A unidade interessada enviará e-mail com o teor da mensagem e dados postais para o Setor de Telecomunicações, que operacionalizará o envio do telegrama por meio do aplicativo específico.

SEÇÃO III – CONTROLE DE LIGAÇÕES, ATESTO E/OU APROPRIAÇÃO

Art. 14. O sistema “Tarifador” permite o controle *on-line* das ligações dos telefones fixos e móveis.

§ 1º Compete ao(à) usuário(a), via *intranet*, proceder mensalmente a verificação do sistema “Tarifador”, a identificação e a apropriação das suas ligações de caráter particular.

§ 2º O relatório de ligações para cada ramal será atestado pelo(a) usuário(a) ao acessar o sistema “Tarifador”, analisando o seu ramal e/ou celular.

I – Para as ligações a serviço será necessária apenas aposição do atesto, da seguinte maneira:

a) após entrar no sistema “Tarifador” e escolher “Ligações” (menu), o(a) usuário(a) deverá efetuar a conferência até a data do período escolhido; e

b) o atesto se dará clicando no ícone correspondente a “ok” (lado direito da página na coluna “Ações”), no último registro do período verificado.

II – No caso de ligações particulares, a apropriação deve ser efetuada ao marcar na sua caixa de seleção (lado esquerdo do registro) e clicar em “Apropriar” (canto superior direito).

§ 3º O(A) dirigente pode solicitar à área de Telecomunicações que efetue programação de restrição de uso em algum ramal da unidade para DDD.

Art. 15. No caso da telefonia móvel celular, caberá ao(à) Diretor(a)-Geral proceder ao exame dos valores custeados pela Administração, bem como sugerir à Presidência a adoção de medidas de contenção de despesas.

SEÇÃO IV – RESSARCIMENTOS

Art. 16. O ressarcimento se dará automaticamente pelo lançamento no contracheque, quando houver apropriação das ligações de cunho particular no “Tarifador”.

SEÇÃO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A utilização dos serviços de telefonia móvel celular ficará submetida a valores máximos de custeio estabelecidos pela Administração, a serem fixados e/ou atualizados em ato oficial.

Art. 18. O prazo para verificação e reconhecimento de dívidas no “Tarifador” do TRF4, preferencialmente será até o quinto dia do mês subsequente ao encerramento de cada período mensal.

Parágrafo único. A verificação poderá ser diária, semanal, mensal ou mista, em vista da necessidade de controle e/ou segurança de cada unidade.

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria-Geral.

Art. 20. Esta instrução normativa revoga a IN-42-A-04 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 08/11/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6327989** e o código CRC **E2DB358E**.

ANEXO

(Instrução Normativa 50/TRF4)

INSTRUÇÕES QUE CONSTARÃO NO MENU DA PÁGINA DO TARIFADOR NA INTRANET Sobre o Sistema Tarifador

1. O que é o Sistema Tarifador?

O Sistema Tarifador é um *software* que registra todas as ligações telefônicas de cada ramal corporativo, assim cada usuário(a) identificará as suas ligações e/ou de outrem, atestando as realizadas a serviço, identificando e apropriando as de cunho pessoal com a finalidade de ressarcimento, já que há interface com o Sistema de RH (SERH), que fará o lançamento no contracheque de cada usuário(a).

2. Quais perfis existem no Tarifador e quais suas atribuições?

Existem 2 (dois) perfis no Tarifador: 1. “Usuário(a)”, que pode atualizar seus dados cadastrais, visualizar as ligações realizadas pelo ramal sob sua responsabilidade, registrar as ligações de cunho pessoal; 2. “Responsável”, é o(a) usuário(a) (dirigente da unidade ou por sua delegação), que possui, também, a competência de controlar usuários(as) e avisá-los(as) sobre o prazo das verificações dos ramais pessoais.

3. O que ocorre no primeiro login no sistema Tarifador?

No primeiro Login o(a) usuário(a) identificará a unidade na qual o ramal está registrado, a fim de poder utilizar os serviços de telecomunicações e do Tarifador.

No caso de transferência para outra unidade o(a) usuário(a) deverá, após atesto/apropriação das ligações pendentes, se descadastrar. Na nova unidade, após atualização cadastral no SERH, refazer o procedimento como no primeiro login.

4. Quais são as ligações listadas na tela do Tarifador?

O Tarifador possui uma relação entre os centros de custo (unidades) do sistema de PABX e os ramais de cada unidade, fazendo com que, após o *login*, possam ser visualizadas as ligações realizadas a partir do ramal próprio (usuário(a)), ou dos ramais da unidade/centro de custo.

5. Quando as ligações são transferidas do sistema de PABX para o Tarifador?

À meia-noite o sistema que controla o PABX gera um arquivo com todas as ligações realizadas durante o dia e o Tarifador, no começo da madrugada, lê esse arquivo e cria lançamentos daquelas que podem ser conferidas, atestadas/apropriadas pelos(as) usuários(as).

6. Como o/a usuário(a) pode identificar as suas ligações, atestar as realizadas a serviço e registrar/apropriar as de cunho pessoal para pagamento?

De acordo com o artigo 14, o(a) usuário(a) poderá visualizar suas ligações e atestar as realizadas a serviço - clicando em “Ok” -, e as de cunho pessoal ao selecionar, marcando (na caixa à esquerda da linha) e clicando em “Apropriar”.

Obs. Em caso de erro ou dúvida o(a) próprio(a) usuário(a) pode excluir a data da sua última revisão - para voltar a exibir as ligações verificadas -, restando novamente como pendentes de atesto ou apropriação.

7. Qual a atuação do(a) responsável?

É o(a) usuário(a) (Dirigente da unidade ou por sua delegação) registrado pela área de Telecomunicações, que tem a competência de controlar e avisar sobre as verificações dos ramais em tempo.

8. O que é “Administrar Números Pessoais” em “Ações” na tela dos “Usuários”?

O(A) usuário(a), com antecedência, pode cadastrar números de telefones pessoais ao clicar em “Administrar Números Pessoais”, digitar os dados relacionados a cada novo número. Tais números passarão a ter sua apropriação automática - no caso de utilização para contato -, tornando desnecessária a verificação mensal e apropriação manual deles.

Caso contrário, cada número pessoal deverá ser pesquisado - após digitá-lo no campo “Número Discado” e clicar em “Filtrar” -, para então marcar e clicar em “Apropriar” um a um.

9. Como o cadastro dos(as) usuários(as) é feito no Tarifador?

Diariamente o Tarifador consulta o Sistema de RH (SERH) para verificar se existem novos(as) servidores(as). Em existindo, são cadastrados.

10. Como o/a usuário(a) acessa o Tarifador?

Após clicar em “Tarifador” na *intranet*, o(a) usuário(a) terá permissão de acesso concedida automaticamente. Em caso de falha, a permissão pode ser feita manualmente por um(a) servidor(a) da DTI (v. item 13).

11. Para que serve o ícone (Ok) "Marcar como revisadas as ligações até dd/mm/aaaa h" na coluna das “Ações” em “Ligações”?

Ao clicar no ícone (OK), o/a usuário(a) pode: (1) retirar de sua lista de pendências as ligações que já foram revisadas; e (2) retirar seu nome da lista dos(as) usuários(as) que não revisam suas ligações há mais de 30 dias, a qual é exibida ao(à) dirigente e/ou responsável pela unidade.

12. Quem registra o/a "Responsável"?

O(A) dirigente da unidade deverá entrar em contato com a área de Telecomunicações para sua inscrição, ou informar a quem restará delegada a competência de controlar e avisar aos(as) demais usuários(as), sobre as verificações/apropriações nos ramais da unidade, mensalmente.

13. Para inscrição no perfil “Responsável” e/ou em caso de dúvidas a quem procurar?

Contatar com a área de Telecomunicações pelo ramal 3799 ou pelo e-mail setel@trf4.jus.br.

No caso de problema com o Sistema Tarifador, fazer pedido na “Central de Serviços TI” ou buscar o auxílio ao usuário da DTI pelo ramal 3615.

PORTARIA Nº 911/2022

Constitui a Comissão de Inventário de Estoque do ano 2022 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 1º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 399/2021, da Presidência, tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa nº 36/TRF4, sobre as normas e procedimentos para a administração de materiais e a realização de inventários na Justiça Federal da 4ª Região, e o consta no Processo Administrativo nº 0008597-93.2022.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário de Estoque do ano 2022 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com os seguintes integrantes:

I - JULIO CESAR FLORES CRUZ, do Setor de Gestão Documental, do Núcleo de Arquivo-Geral;

II - JOÃO LUIZ FERNANDES PHILOMENA, do Núcleo de Gestão Operacional e Serviços Diversos, da Secretaria de Segurança, Patrimônio e Serviços;

III - RICARDO GIACOMELLI, da Seção de Controle de Cargos da 4ª Região, da Divisão de Administração de Pessoal;

IV - ADRIANO LEANDRO BIESDORF, do Setor de Compras, do Núcleo de Compras e Pesquisa de Preços.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pelo servidor Julio Cesar

Flores Cruz e, em eventual ausência, pelo servidor João Luiz Fernandes Philomena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 08/11/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6349812** e o código CRC **9E3C5010**.

RESOLUÇÃO Nº 255/2022

Dispõe sobre alteração de especialidade de cargo do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008455-89.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Alterar a especialidade do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina - vago em decorrência do Ato 586, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 14/11/2019 -, para Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 08/11/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6345016** e o código CRC **0CF6BACC**.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006146-95.2022.4.04.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar na fiscalização da retomada do saldo de obra do prédio da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR.

ABERTURA: 12.12.2022, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet no site <http://www.trf4.jus.br>. As publicações decorrentes deste licitação serão feitas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região (<http://www.trf4.jus.br/trf4/diário>). Maiores informações por intermédio dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio, Técnico Judiciário**, em 08/11/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6350483** e o código CRC **6E1A838C**.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária, em 7-11-2022, 16h.

Presidente: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira.

Secretária: Sandra Mara Cornelius da Rocha.

Às 16h, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

Presentes, ainda, o Juiz Federal Guilherme Maines Caon, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul – AJUFERGS, e o Juiz Federal Sérgio Renato Tejada Garcia, da 2ª Vara Federal de Rio Grande/RS.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0012274-73.2018.4.04.8000 - Teletrabalho no Exterior

Requerente: Sabrina Fricke Duarte

Descrição: Requerimento apresentado pela servidora Sabrina Fricke Duarte, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, atualmente lotada no Gabinete da Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz, solicitando a prorrogação do regime de teletrabalho no exterior, na cidade de Munique, na Alemanha.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir o pedido formulado pela servidora Sabrina Fricke Duarte para autorizar a prorrogação do regime de teletrabalho no exterior, na cidade de Munique, Alemanha, pelo período de um ano, a contar de 08/01/2023 até 07/01/2024,

julgando prejudicado o pedido subsidiário de licença para acompanhamento de cônjuge, nos termos do voto do Relator e Vice-Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Relator e Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00002 - Processo: 0002476-43.2022.4.04.8002 - Requisição de Servidor

Interessado: Marco Aurélio Prigol

Descrição: Pedido de reconsideração do Acórdão 6289917, a fim de que seja deferido o pedido de requisição do servidor Marco Aurélio Prigol vinculada ao exercício de FC4 na 1ª Vara Federal de Chapecó/SC.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu indeferir o pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha (Relator) e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00003 - Processo: 0002255-60.2022.4.04.8002 - Remoção

Requerente: José Renato Burigo

Descrição: Pedido do servidor José Renato Burigo de remoção para acompanhamento de cônjuge da Subseção Judiciária de Itajaí/SC para a Subseção Judiciária de Rio do Sul/SC, fundamentando o pedido no artigo 36, inciso III, alínea a, da Lei 8.112/1990.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir o pedido de remoção para acompanhamento de cônjuge formulado pelo servidor José Renato Burigo, da Subseção Judiciária de Itajaí para a de Rio do Sul, ambas da Seccional de Santa Catarina, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha (Relator) e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00004 - Processo: 0005684-71.2018.4.04.8003 - Inclusão de Benefícios/Servidores e Dependentes

Recorrente: Eduardo Fior da Cruz

Descrição: Recurso administrativo apresentado pelo r. servidor contra decisão do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná a qual indeferiu o pedido de manutenção de sua ex-cônjuge no plano de saúde daquela Seccional.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha (Relator) e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00005 - Processo: 0007519-69.2019.4.04.8000 - Correição Geral Ordinária

Interessada: 2ª Vara Federal de Uruguaiana

O Conselho de Administração, por unanimidade, tomou conhecimento do Relatório de Correição apresentado, nos termos do voto do Relator e Corregedor Regional.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Relator e Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00006 - Processo: 0007468-58.2019.4.04.8000 - Correição Geral Ordinária

Interessada: 1ª Vara Federal de Uruguaiana

O Conselho de Administração, por unanimidade, tomou conhecimento do Relatório de Correição apresentado, nos termos do voto do Relator e Corregedor Regional.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Relator e Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00007 - Processo: 0007520-54.2019.4.04.8000 - Correição Geral Ordinária

Interessada: Direção do Foro da Subseção Judiciária de Uruguaiana

O Conselho de Administração, por unanimidade, tomou conhecimento do Relatório de Correição apresentado, nos termos do voto do Relator e Corregedor Regional.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Relator e Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00008 - Processo: 0007434-83.2019.4.04.8000 - Correição Geral Ordinária

Interessada: 2ª Vara Federal de Santo Ângelo

O Conselho de Administração, por unanimidade, tomou conhecimento do Relatório de Correição apresentado, nos termos do voto do Relator e Corregedor Regional.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Relator e Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00009 - Processo: 0007436-53.2019.4.04.8000 - Correição Geral Ordinária

Interessada: Direção do Foro da Subseção Judiciária de Santo Ângelo

O Conselho de Administração, por unanimidade, tomou conhecimento do Relatório de Correição apresentado, nos termos do voto do Relator e Corregedor Regional.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Relator e Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00010 - Processo: 0007437-38.2019.4.04.8000 - Correição Geral Ordinária

Interessada: 3ª Vara Federal de Santo Ângelo

O Conselho de Administração, por unanimidade, tomou conhecimento do Relatório de Correição apresentado, nos termos do voto do Relator e Corregedor Regional.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido

Alfredo Silva Leal Júnior (Relator e Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00011 - Processo: 0007430-46.2019.4.04.8000 - Correição Geral Ordinária

Interessada: 1ª Vara Federal de Santo Ângelo

O Conselho de Administração, por unanimidade, tomou conhecimento do Relatório de Correição apresentado, nos termos do voto do Relator e Corregedor Regional.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Relator e Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00012 - Processo: 0002798-02.2018.4.04.8003 - Teletrabalho no Exterior

Requerente: Bárbara Antunes Goldman

Descrição: Pedido de autorização para regime especial de cumprimento de jornada mediante teletrabalho no exterior, formulado pela servidora Bárbara Antunes Goldman, a contar de setembro de 2022.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir em parte o pedido de teletrabalho no exterior formulado pela servidora Bárbara Antunes Goldman, na cidade de Braga, em Portugal, no período de 23/9/2022 a 19/12/2023, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen (Relator).

00013 - Processo: 0001157-17.2020.4.04.8000 - Teletrabalho no Exterior

Requerente: Aline Hübner Prado

Descrição: Pedido de reconsideração formulado em expediente que trata da manutenção do exercício de teletrabalho no exterior apresentado pela r. servidora.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu indeferir o pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen (Relator).

00014 - Processo: 0003238-56.2022.4.04.8003 - Teletrabalho no Exterior

Requerente: Mariana do Prado Grochoski Barone

Descrição: Requerimento formulado pela servidora Mariana do Prado Grochoski Barone objetivando realizar suas atribuições em regime de teletrabalho no exterior, pelo período de 3 (três) anos.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir em parte o pedido de teletrabalho no exterior formulado pela servidora Mariana do Prado Grochoski Barone, na cidade de Issy-les-Moulineaux, França, no período de 09/01/2023 a 19/12/2023, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen (Relator).

00015 - Processo: 0003388-37.2022.4.04.8003 - Teletrabalho no Exterior

Requerente: Luana Boganika

Descrição: Requerimento formulado pela servidora Luana Boganika objetivando realizar suas atribuições em regime de teletrabalho no exterior, pelo período de 2 (dois) anos.

O Conselho de Administração, por maioria, vencidos o Relator e o Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, decidiu indeferir o pedido de teletrabalho no exterior, nos termos do voto do Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente, que lavrará o acórdão.

Acompanham: Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente) e Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional).

Vencidos: Desembargador Federal Leandro Paulsen (Relator) e Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha.

Relator para Acórdão: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen (Relator).

00016 - Processo: 0008129-32.2022.4.04.8000 - Cessão de Servidor / Magistrado

Tipo da Matéria: Requisição de servidor

Interessado: Júlio César Craveiro Devecchi

Descrição: Pedido de cessão do servidor Júlio César Craveiro Devecchi, a fim de passar a exercer a função comissionada de Assistente III (FC-3) no Gabinete do Ministro Luís Roberto Barroso, no STF.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir o pedido de cessão do servidor Júlio César Craveiro Devecchi, vinculada ao exercício da função comissionada de Assistente III (FC-3) no Gabinete do Ministro Luís Roberto Barroso, no Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen (Relator).

00017 - Processo: 0005820-77.2018.4.04.8000 - Parecer de Força Executória

Recorrente: Isabel Berenice Zych

Descrição: Recurso administrativo interposto pela servidora inativa Isabel Berenice Zych em face da Decisão 5895415, da Direção do Foro de Santa Catarina, que converteu parcelas da vantagem pessoal de quintos concedidas em decorrência do exercício de funções comissionadas referentes ao período de 8/4/1998 até 4/9/2001.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen (Relator).

00018 - Processo: 0004142-19.2021.4.04.8001 - Regime de Auxílio / Órgão Judiciário

Interessada: 5ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul

Descrição: Referendo da Resolução 246/2022, que institui regime de auxílio à 5ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul, e estabelece outras providências.

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Resolução 246/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00019 - Processo: 0002599-09.2020.4.04.8003 - Pedido de Providência a Corregedoria

Interessada: 13ª Vara Federal de Curitiba

Descrição: Referendo da Resolução 247/2022, que dispõe sobre a suspensão da distribuição processual aos juízos titular e substituto da 13ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná.

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Resolução 247/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00020 - Processo: 0002829-83.2022.4.04.8002 - Alteração Estrutura Seções/ Subseções Judiciárias

Interessada: Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina

Descrição: Referendo da Resolução 251/2022, que dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina.

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Resolução 251/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00021 - Processo: 0005439-30.2022.4.04.8000 - Projeto/Proposta

Interessada: Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Descrição: Referendo da Resolução 252/2022, que altera a Resolução nº 54/2020, que dispõe sobre a especialização e a regionalização de competências na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Resolução 252/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

00022 - Processo: 0003162-35.2022.4.04.8002 - Licença para Tratar de Interesses Particulares

Interessado: Róger Rafael Cachoeira Silveira

Descrição: Referendo da Resolução 878/2022, sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 17-10-2022 a 17-2-2023, ao servidor Róger Rafael Cachoeira Silveira.

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Portaria 878/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha e Desembargador Federal Leandro Paulsen.

Encerrou-se a sessão às 17h9min.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 07/11/2022, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 08/11/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6349083** e o código CRC **4A77A5AB**.

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

APOSTILA - DRH/DLP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0007847-91.2022.4.04.8000, resolve:

INCLUIR junto ao Ato 1253/2022, publicado no DOU(2) de 12/07/2022, relativo à concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora JOSANE ISABEL REISCHL DE ANDRADA, matrícula 11520, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, o benefício de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, a teor do disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei 7713/1988, com a redação conferida pela Lei 11052/2004, com vigência e efeitos financeiros a partir de 03/08/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 08/11/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6338664** e
o código CRC **03C5851F**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 0003202-20.2022.4.04.8001. **OBJETO:** Contratação do evento Conferência Magna do Mês da Consciência Negra 2022, constituída de palestra online - 2h - conforme briefing de Alexandra Baldeh Loras, com o tema Diversidade Racial e Anti-racismo e de 3 (três) palestrantes para a Mesa-redonda e homenagem "O legado de Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva para o antirracismo e a educação no Brasil", no dia 18 de novembro - 3h. **CONTRATANTE:** Justiça Federal de 1º Grau/RS. **CONTRATADAS:** Loras D&A Consultoria de Negócios Eventos e Conteúdo Audiovisual Ltda., CNPJ: 26.530.500/0001-29, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Joana Celia dos Passos, CPF: 592.004.999-53, no valor de R\$ 824,99 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), Fernanda Oliveira da Silva, CPF: 009.573.530-57, no valor de R\$ 824,99 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, CPF: 009.148.430-87, no valor de R\$ 514,29 (quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** PTR 168360, ND: 33.90.39 e 33.90.36. **Notas de Empenho:** 2022NE000887, 2022NE000888, 2022NE000889 e 2022NE000890. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 07/11/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6348316** e o código CRC **77AF48BB**.

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1714/2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0004676-26.2022.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MILTON FLAVIO CORREA, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 12.813, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 07/03/2022**, com fundamento legal no **art. 20, §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vitório Mattiello, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 07/11/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6337278** e o código CRC **82A989C9**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0003616-49.2021.4.04.8002

AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DA DATA DA ABERTURA

O Pregoeiro da Justiça Federal de Santa Catarina informa a **alteração (antecipação) da data de abertura do Pregão** em epígrafe, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de vigilância eletrônica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, com a instalação de central de alarme, sensores de presença e sensores de fumaça, em regime de comodato, com a programação, a operação, a manutenção, a substituição dos equipamentos do sistema de alarme e o serviço de atendimento de emergência imediato, através de patrulhamento móvel, sem custos adicionais à Justiça Federal, para imóvel da Unidade Avançada de Atendimento de Tijucas, de acordo com as especificações e condições dispostas no anexo I do edital, mediante licitação, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com adjudicação global, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

ABERTURA: 25/11/2022 às 13:30 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agrônômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, através do sítio www.jfsc.jus.br ou pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Paulo Tarcísio Bonelli

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarcísio Bonelli, Pregoeiro Oficial**, em 08/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6349788** e o código CRC **6B9943CF**.

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PA 0003153-73.2022.4.04.8002. Inexigibilidade de licitação, à luz do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da **Prof.ª Dr.ª Elizete Lanzoni Alves, CPF nº 442.199.039-68**, para ministrar o curso *Noções de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias: uma visão a partir da prática em Comissão Permanente de Processo Disciplinar*, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, na modalidade presencial, com duração de 12 h/a, no valor total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), conforme Proposta

6312741/6312743/6347861.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Molssato Borgo, Supervisora da Seção de Compras e Licitações**, em 08/11/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6350522** e o código CRC **695369E2**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - SCFLPDAA/SCFLPDAAASCON

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 0002539-68.2022.4.04.8002. No Extrato de Registro de Preços, publicado no Diário Eletrônico Administrativo nº 260, do dia 04/11/2022, onde se lê: "ASS: 29/10/2022", leia-se: "ASS: 26/10/2022".



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho, Supervisora da Seção de Contratos**, em 07/11/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6349146** e o código CRC **A7C5D302**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020

P.A.: 0000988-24.2020.4.04.8002. Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 29/2020. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.899.223/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial de acordo com a NBR5674 para o prédio sede da Justiça Federal em Florianópolis. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 06/12/2022 a 05/12/2024. BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. CLASS. ORÇ.: PT 192205, ED 339037, NE 2022NE000017 de 06/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.207.408,80. ASS: 04/11/2022, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, Supervisora da Seção de Contratos, em 07/11/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6346298** e o código CRC **44A63410**.

DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 1429/2022

Altera a Portaria 726/2022, que estabelece a escala de plantão judiciário regionalizado para as Subseções Judiciárias de Brusque, Caçador, Florianópolis, Joaçaba e Rio do Sul.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 726/2022, para que passe a contar:

Das 19h do dia 07.11.22 às 11h do dia 14.11.22 - Ana Cristina Kramer

Das 19h do dia 28.11.22 às 11h do dia 05.12.22 - Giovana Guimarães Cortez

Das 19h do dia 05.12.22 às 11h do dia 12.12.22 - Marcelo Krás Borges

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 726/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke**, Juíza Federal Diretora do Foro, em 07/11/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6348504** e
o código CRC **C94F1A7E**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO - EXTRATO

P.A.: 0004218-37.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 045/22. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: INDEX CONSULTORIA EM INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de processamento técnico e físico do material bibliográfico do acervo da Seção Judiciária do Paraná – SJ/PR na base de dados Pergamum. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 034/21. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0033.4257.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.79; NOTA DE EMPENHO nº 2022NE794, de 27/10/2022. VALOR TOTAL: R\$ 59.489,00. VIG: 12 meses a partir da data de assinatura. ASS: 07/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues de Quadros, Supervisor-Assistente**, em 08/11/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6350365** e o código CRC **086304D6**.

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 6350311 - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

P.A.: 0001677-94.2022.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 052/22. Objeto: **Registro de Preços de serviços de comunicação de dados, no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, para estabelecimento de conexões aos Pontos de Troca de Tráfego regionais IX/PR, IX/SC e IX/RS do projeto IX.br, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Seções Judiciárias do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.** Abertura: 22/11/2022, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 08/11/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6350311** e o código CRC **AC7CF785**.

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 6350380 - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

P.A.: 0003857-83.2022.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 066/22. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para adequação dos circuitos de tomadas de piso das sedes da Subseção Judiciária de Curitiba.** Abertura: 22/11/2022, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 08/11/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6350380** e o código CRC **1AF2C7C5**.

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 6350424 - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

P.A.: 0004355-82.2022.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 059/22. Objeto: **Fornecimento e instalação de divisórias acústicas articuladas no pavimento térreo do edifício-sede da Subseção Judiciária de Curitiba.** Abertura: 22/11/2022, às 14h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 08/11/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6350424** e o código CRC **1F4868E0**.

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 6350517 - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

P.A.: 0004170-44.2022.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 067/22. Objeto: **contratação de serviços de engenharia para execução de impermeabilização de reservatório (cisterna) com argamassa polimérica e substituição de tubos, conexões e válvulas do sistema de prevenção a incêndio na sede da Subseção Judiciária de Curitiba.** Abertura: 25/11/2022, às 14h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 08/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6350517** e o código CRC **0F331CA8**.

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 6350611 - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

P.A.: 0004472-73.2022.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 064/22. Objeto: **Prestação de serviços continuados de conservação e assistência técnica integral, com fornecimento das peças necessárias, para 8 elevadores da marca Thyssenkrupp instalados no edifício sede da Justiça Federal em Curitiba.** Abertura: 25/11/2022, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 08/11/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6350611** e o código CRC **3953FEC5**.
